



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



LEI Nº 1173/2018  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**SERGIO FORNASIER**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.250,00 (Cento e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2018-Lei Municipal nº 1167/2017, de 11 de dezembro de 2017, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
05	Transferências e Convênios Federais	
100.0111	Construção de Passeio Público	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC.MUN.OBRAS, SERV. AGRIC. E M.AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0017.2.084	CONSTRUÇÃO PASSEIO PÚBLICO AV. BRASIL	121.250,00
(1587) 44.90.51.00	Obras e Instalações	121.250,00
02	Transferências e Convênios Estaduais	
100.0112	Adequação do Cemitério	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC.MUN.OBRAS, SERV. AGRIC. E M.AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0017.2.086	ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	50.000,00
(1588) 44.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>171.250,00</b>

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo caput deste artigo ocorrerá pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, de conformidade com as classificações institucionais, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificados:

Códigos	Especificação	Valor R\$
02	Transferências e Convênios Estaduais	
100.0111	Construção de Passeio Público	
02	PODER EXECUTIVO	

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

PEDRINHAS  
PAULISTA


02.07	SEC.MUN.OBRAS E SERV. AGRIC. E MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0017.2.084	CONSTRUÇÃO PASSEIO PÚBLICO AV. BRASIL	121.250,00
(1586) 44.90.51.00	Obras e Instalações	121.250,00
05	<b>Transferências e Convênios Federais</b>	
100.0112	<b>Adequação do Cemitério</b>	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC.MUN.OBRAS E SERV. AGRIC. MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0017.2.086	ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	50.000,00
(1589) 44.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>171.250,00</b>

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a processar as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos I relativos as fontes de financiamento do Programa do Governo e, II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2018/2021, instituídos pela Lei Municipal nº 1156/17, de 24 de outubro de 2017, e nos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal de 1143/2017, de 27 de junho de 2017.

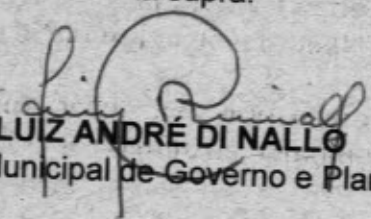
Art. 3º - As alterações acima não irão alterar as metas fiscais do exercício corrente que foram fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2018, Lei 1143/17, de 27 de junho de 2017.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 23 de fevereiro de 2018.

  
**SERGIO FORNASIER**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
**LUIZ ANDRÉ DI NALLO**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 23 de fevereiro de 2018